



DECRETO Nº 32.333/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao contido no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011761/2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos e 14 (quatorze) dias, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
BEATRIZ CRISTINA SKRABA	918	10/07/2018	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 29/02/1988 a 13/03/1991 – Decreto de Averbação nº 8.032/91 de 14 de março de 1991			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas